

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.287.252/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2002
NOME EMPRESARIAL PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 84.11-6-00 - Administração pública em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BONITO	NÚMERO 2700	COMPLEMENTO *****
CEP 04.776-003	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5667-3277	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 14:32:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.287.252/0001-67

C.C.M: 3.233.749-3

Contribuinte : PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO
PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV RIO BONITO 2700

Bairro : INTERLAGOS

CEP : 04776-003

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 11/06/2003

Data de Inscrição : 11/07/2003

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 095.179.0001-5

Última Atualização Cadastral : 20/10/2022

Credenciamento DEC : 30/03/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	20/10/2022
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	20/10/2022
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Principal	20/10/2022
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Secundário	20/10/2022
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	20/10/2022
8411-6/00	Administração pública em geral	Secundário	20/10/2022
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	20/10/2022



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.287.252/0001-67

C.C.M: 3.233.749-3

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2660	20/10/2022	ISS	2,9	
2800	20/10/2022	ISS	2,9	
2881	20/10/2022	ISS	2,9	
2919	20/10/2022	ISS	2,9	
2935	20/10/2022	ISS	2,9	
3115	01/03/2004	ISS	5	
3395	20/10/2022	ISS	5	
3476	01/03/2004	ISS	5	
5762	01/03/2004	ISS	5	
39985	06/08/2020	TFE	-	

Expedida em 30/05/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k9A6Lwj8**

Data de validade: **30/08/2023**

Handwritten signatures and initials on the right margin.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0535894 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 05.287.252/

Contribuinte: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLE

Liberação: 30/05/2023

Validade: 26/11/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.233.749-3- Início atv :11/06/2003 (AV DO RIO BONITO, 2700 - CEP: 04776-003)

CCM 3.178.903-0- Início atv :30/08/2002 (AV DO RIO BONITO, 02700 - CEP: 04776-003 - Cancelado em: 10/09/2003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:33 horas do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 202A9E2B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.287.252/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050927034-27 ✓

Data e hora da emissão 30/05/2023 16:07:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

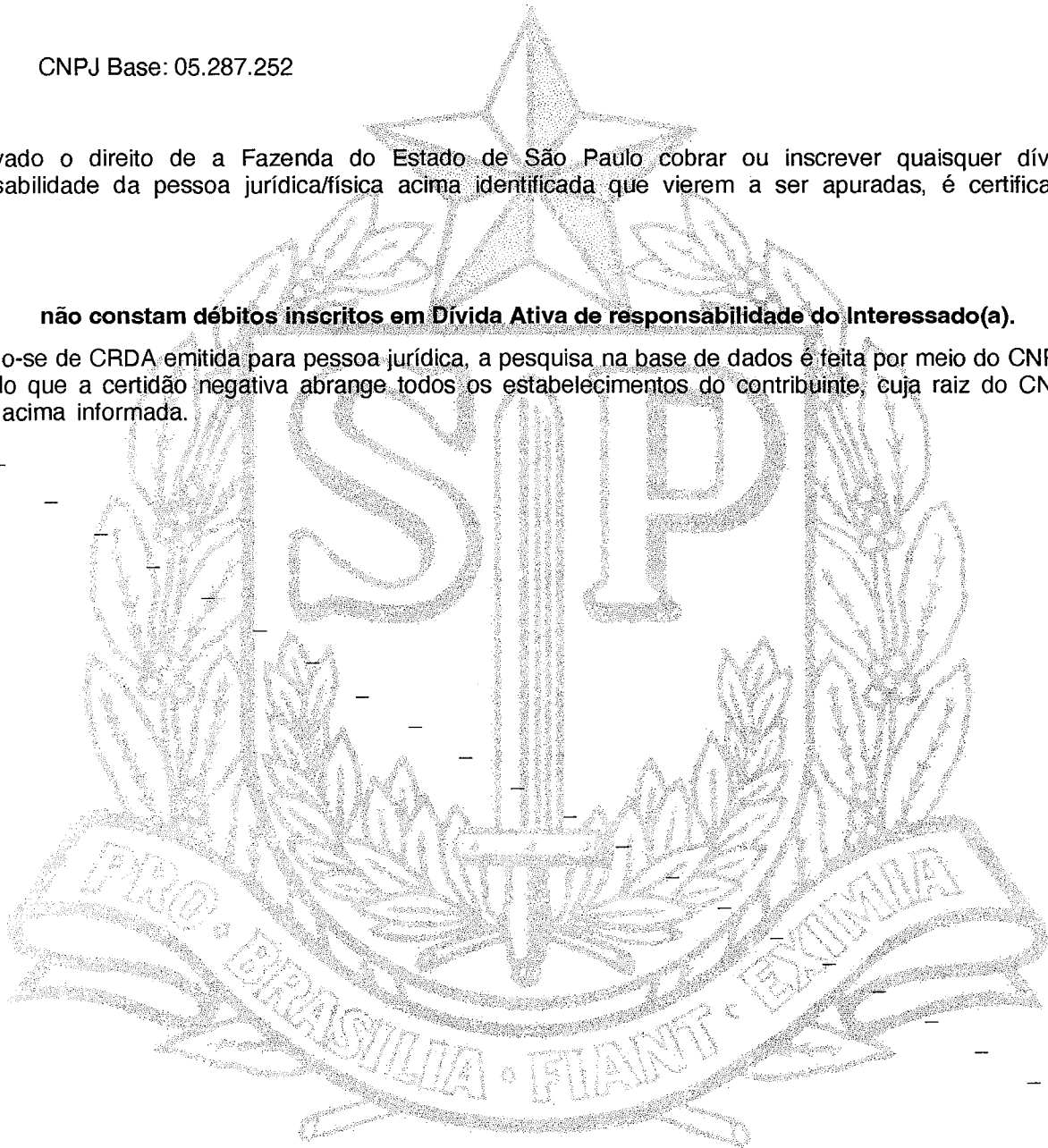
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.287.252

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47638211

Data e hora da emissão 23/06/2023 16:15:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Handwritten marks: a stylized 'A' and a circled 'W'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ: 05.287.252/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:33 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **23C2.D109.5B09.DFC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AM

@

C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.287.252/0001-67

Razão

PHOENIX CONSULT EM ADM PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Social:

Endereço:

AV DO RIO BONITO 2700 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04776-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

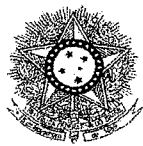
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023 .

Certificação Número: 2023061701152462320607

Informação obtida em 23/06/2023 16:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE
SIMPLES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.287.252/0001-67

Certidão nº: 3969635/2023

Expedição: 27/01/2023, às 13:25:08

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.287.252/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



03/07/2023

0067430254

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3034377**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., CNPJ: 05.287.252/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

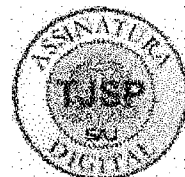
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2023. *

PEDIDO Nº:**0067430254**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - site: www.rafard.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.287.252/0001-67**, com sede à Avenida Rio Bonito, 2.700 - Interlagos - São Paulo - CEP: 04.776-003 contratada sob contrato nº. 16 de 13/09/2019, com vigência até 13/09/2021, para os serviços profissionais abaixo relacionados, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1 - AÇÕES VOLTADAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

1.1 - Sistema de Auditoria Eletrônica – Audesp: Prestação de serviços de consultoria e assessoria com objetivo de proporcionar maior qualificação aos servidores para que possam a partir desses conhecimentos, acompanhar e implementar as alterações de regras de negócios aplicáveis, bem como a geração de novos eventos específicos, eventuais alterações deverão ser implementadas possibilitando aos envolvidos conceitos e conhecimentos fundamentais para a execução de cada etapa.

1.2 - Fiscalizações Ordenadas e Acompanhamento quadrimestral: Orientação e capacitação dos servidores acerca das providências a serem adotadas em função de fiscalizações ordenadas do TCE-SP, voltadas às áreas de administração e finanças possibilitando a implementação de procedimentos que viabilizem a verificação da qualidade e exatidão dos processos. Orientação e capacitação visando atender recomendações decorrentes da nova sistemática de fiscalizações quadrimestrais por parte do Tribunal, nos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, visando melhoria das políticas públicas executadas no município.

1.3 - IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal: Orientação e capacitação dos servidores acerca das providências a serem adotadas em função do Índice de Efetividade da Gestão Municipal apurado no exercício anterior, orientando os trabalhos para implementação de processos que visam melhoria e efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pela administração municipal.

1.4 - Contas Anuais: Apoio na elaboração de argumentações de defesa de itens afetos a Secretaria de Economia e Finanças nos processos de julgamento das Contas Anuais por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 - AÇÕES VOLTADAS À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E RECEITA FEDERAL:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria com objetivo de proporcionar o conhecimento e qualificação aos servidores para que possam acompanhar e atender as exigências das regras de negócios e ainda possibilitando aos envolvidos os conhecimentos e conceitos fundamentais das seguintes obrigações: CDP - Cadastro da Dívida Pública; SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios; NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; MSC - Matriz de Saldos Contábeis.

2º TABELÃO DE NOTAS DE RIO CLARO
Pedro Luporini dos Santos - Tabeirão Interino
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada
Rio Claro 07 JUL 2023
[Assinatura]
Emolumentos R\$4,71
Válido Somente com o selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO
11/02
AU0869A C0198356

[Assinatura]
Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

2000
The following information is for your information only.
It is not intended to be used for any other purpose.
It is not intended to be used for any other purpose.
It is not intended to be used for any other purpose.

CONFIDENTIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria com objetivo de proporcionar o conhecimento aos servidores para que obtenham qualificação na preparação e apresentação da prestação de contas aos Diversos Conselhos Municipais; audiências públicas e Elaboração de Impactos Orçamentários e Financeiros.

4 - ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL POR MEIO DE CONSULTORIA:

Consistente no atendimento a consultas formuladas; e ainda, por meio de assessoria, consistente na transmissão oportuna de orientações e comentários necessários em função da edição de novas leis, de instruções, Portarias e outros atos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, das Secretarias Estaduais, Ministérios da esfera federal e demais órgãos do judiciário.

5 - ATIVIDADES CONTÁBEIS E FISCAIS.

5.1. Orientação acerca dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil e fiscal das Instituições, em observância à Constituição Federal, Leis nºs 4.320/64 e 101/00, às normas e parâmetros editados pelos órgãos fiscalizadores, inclusive Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) bem como o que rege as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

5.2. Auxílio na definição de cronograma dos "fechamentos contábeis" (caráter mensal, trimestral, semestral e anual), colaborando com a parametrização das etapas e responsabilidades das áreas periféricas, observadas as regras contidas na legislação e àquelas estabelecidas pelo TCE;

5.3. Orientação e revisão dos procedimentos elaborados pela Prefeitura das peças de planejamento; LDO, PPA e LOA;

5.4. Orientação e revisão os fechamentos mensais da execução orçamentária, orientação e acompanhamento das rotinas de envio de informações destinadas ao TCE, na forma e periodicidade exigidas;

5.5. Orientação a respeito da organização e do arquivamento dos documentos que derem origem à escrituração contábil e fiscal, inclusive, dos livros obrigatórios;

5.6. Orientação a respeito dos procedimentos de elaboração e publicação dos balanços, e respectivos demonstrativos, na forma e prazos exigidos na legislação;

5.7. Orientação, participação, revisão e elaboração de "informes gerenciais" com base nos números contábeis, visando ao acompanhamento da execução orçamentária das Instituições, atendimentos aos índices exigidos pelas legislações, controle interno; e,

5.8. Colaboração no atendimento às Auditorias, quando dos trabalhos do encerramento anual e informações destinadas ao TCE, bem como na elaboração das justificativas necessárias ao bom andamento dos processos.

6. ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS E AFINS

6.1. Orientação sobre a definição/padronização das rotinas de conferência e contabilização mensal dos impostos e contribuições retidos, respeitada a legislação pertinente;

6.2. Orientação e acompanhamento da elaboração das diversas "informações acessórias", na forma exigida pela legislação e outros órgãos correlatos;

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIO CLARO
Pedro Luporini dos Santos - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada:
Rio Claro 07 JUL 2023
Emolumentos R\$4,71
Válido Somente com o selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO
AU0869AC0198355

Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

CONFIDENTIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

6.3. Orientação e acompanhamento das rotinas de manutenção, cobrança e escrituração de todos os documentos fiscais, inclusive imobilizado;

6.4. Orientação, revisão e elaboração de "informes gerenciais" com base no acompanhamento da execução orçamentária, atendimentos às solicitações do setor de certidões.

7. ATIVIDADES FINANCEIRAS E AFINS

7.1. Orientação a respeito das retenções e repasses de impostos e contribuições, por serviços prestados;

7.2. Orientação sobre a definição/padronização das rotinas de recebimentos de transferências do duodécimo, conferência e contabilização mensal dos créditos recebidos e pagamentos efetuados respeitada a execução orçamentária e a legislação pertinente;

7.3. Orientação e acompanhamento dos fechamentos mensais da execução orçamentária, contabilização dos atos e fatos financeiros a elaboração das diversas "informações acessórias", na forma exigida pela legislação e outros órgãos correlatos;

8. ATIVIDADES DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

8.1. Orientação das rotinas de elaboração das folhas de pagamento mensais, inclusive, de 13º salário, com base nas informações repassadas pelas Instituições, observadas as regras estabelecidas na legislação do trabalho e/ou convenções coletivas, estatutos, orientando sobre os procedimentos de arquivamento e guarda da documentação pertinente;

8.2. Orientação pela elaboração das informações acessórias do Depto. de Pessoal da Instituição, como: rotinas de admissão e desligamento de colaboradores, crédito bancário dos salários e demais proventos, elaboração do CAGED e da RAIS, entre outras; e

8.3. Orientação e acompanhamento dos fechamentos mensais da execução orçamentária, contabilização da folha e encargos, a elaboração das diversas "informações acessórias", na forma exigida pela legislação e outros órgãos correlatos;

8.4. Orientação e acompanhamento das obrigações da segurança do trabalho.

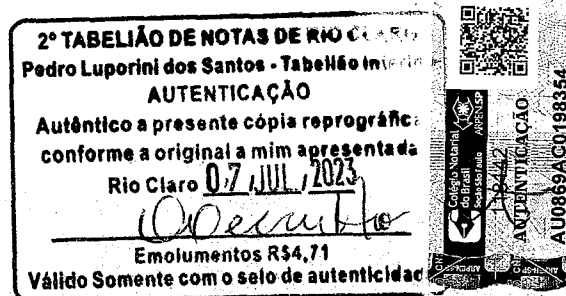
9. ATIVIDADES - LICITAÇÃO E COMPRAS

9.1. Orientação e apoio nos processos licitatórios, elaboração de editais, publicações, e apoio durante os pleitos.

9.2. Orientação a respeito da organização, gestão de contratos, informações ao TCE-SP, controles internos e do arquivamento dos documentos que derem origem aos processos de compras e licitações, Projeto Audesp IV;

9.3. Colaboração no atendimento às Auditorias, quando dos trabalhos do encerramento anual e informações destinadas ao TCE, bem como na elaboração das justificativas necessárias ao bom andamento dos processos.

10. GESTÃO DO EXECUTIVO



Débora Alessandra Ceccantini
Escritor Autorizada

UNBRIDLED



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

- 10.1. Orientação na análise do planejamento e desenvolvimento das peças de gestão do município e autarquias, LDO, PPA, LOA e seus respectivos projetos de leis.
- 10.2. Elaboração dos relatórios gerenciais sobre finanças, execução orçamentária de acordo com o que determina a Constituição Federal, Leis n.º 4.320/64 e 101/00, às normas e parâmetros editados pelos órgãos fiscalizadores, inclusive Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE);
- 10.3. Orientação e participação da elaboração dos projetos de Lei;
- 10.4. Orientação sobre funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;
- 10.5. Organização da fiscalização dos serviços públicos de interesse local;
- 10.6. Análise de projetos de lei, além de orientação, sanção ou veto;
- 10.7. Colaboração na elaboração dos parâmetros de apuração dos diversos "limites operacionais", na forma estabelecida pela Constituição Federal, Municipal, TCE e demais Leis regulatórias da administração pública;
- 10.8. Colaboração na interação das demais áreas da entidade, buscando eficiência na gestão municipal.
- 10.9. Auxílio no atendimento a eventuais procedimentos de fiscalização do TCE e/ou de outros órgãos fiscalizadora a que a Instituição seja submetida;
- 10.10. Interação com a área jurídica da Instituição, no tocante à elaboração das audiências públicas inclusive, no que diz respeito à homologação e arquivamento dos respectivos atos.
- 10.11. Elaboração de pareceres nas situações solicitadas, bem como nos estudos de viabilidade de novos projetos.

A contratante mantém como parte da equipe técnica pelo menos um profissional habilitado para cada área de atuação, sendo: contador, advogado, administrador de empresa a quem cabem dar cumprimento fiel ao contrato.

Reconhecemos ainda em seu quadro de sócios e atuantes na prestação de serviços devidamente registrados em seus conselhos regionais de trabalho os profissionais:

NATAL JOSÉ DIAS - Contador - CRC - SP nº 1SP099308/O-2;

NATAL JOSÉ DIAS - Administrador de Empresas - CRA SP nº 018167;

JOSÉ BENEDITO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1SP109.103/O-5;

LUZIA RAIMUNDO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1SP164.145/O-4;

FLAVIO AUGUSTO R. TEIXEIRA - OAB- SP nº 140.124.

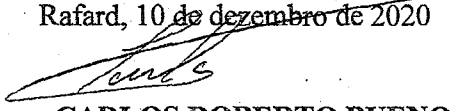
TATIANE DIAS - CRC - SP nº 315070/O-3

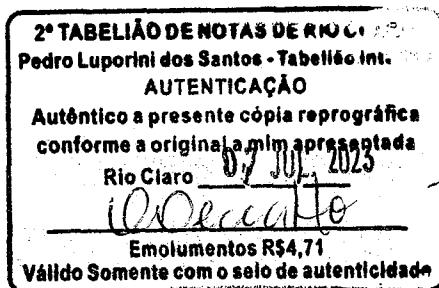
LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM - OAB - SP nº 325.284.

EXECUTA os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto, memorial descritivo que amparou o processo licitatório, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Rafard, 10 de dezembro de 2020


CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal




Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

...ESTADO DE SÃO PAULO...

Av. Paulista, 1649 - ☎(18)3876-1240 - Fax 3876-1193-CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Paulicéia C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Serviço Autônomo de Água e Esgoto C.N.P.J. 23.388.798/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.287.252/0001-67, com sede à Avenida Rio Bonito, 2.700 - Interlagos - São Paulo - CEP: 04.776-003-contratada para serviços profissionais com o objeto de ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, CONTROLADORIA, GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E AUTARQUIAS, dentre os serviços:

■ Atividades contábeis, orçamentárias e fiscais;

■ Assessoria aos servidores autárquicos do Departamento de Controladoria nos procedimentos de rotina, bem como, na elaboração e revisão de manuais de rotinas e procedimentos que deverão ser adotados nas áreas desta Autarquia Municipal a serem supervisionadas pelo controle interno, dentre as quais pode-se destacar: contábil, fiscal, licitações e contratos, pessoal, almoxarifado, entre outras, em observância à legislação, normas e parâmetros que norteiam a Administração Pública e controles da Controladoria Autárquica;

■ Acompanhamento, defesa e orientação TCE/SP;

■ Orientação e acompanhamento aos servidores autárquicos às rotinas de envio de informações contábeis e fiscais destinadas ao sistema AUDESP- Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos, do TCE-SP e Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma e periodicidade exigidas, colaborando com as áreas envolvidas no processo;

■ Orientação e apoio aos servidores autárquicos na elaboração de "informes gerenciais" com base nos números contábeis, visando ao acompanhamento dos custos da Autarquia Municipal subsidiando a Controladoria Autárquica no monitoramento da execução orçamentária da administração, bem como nas metas do plano de governo municipal e na propagação das políticas públicas de controle e redução de gastos ligada às áreas de saneamento básico do Município de Paulicéia/SP;

■ Atividades financeiras e afins;

■ Orientação e apoio a Controladoria Autárquica no encaminhamento de alertas à Superintendência, autoridade superior e ordenador de despesas, no regular acompanhamento periódico mensal ao erário municipal;

■ Orientação e apoio na fiscalização contábil, financeira e operacional, conforme previsto no artigo 59, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Daiane Cristina de Nadai Andreozzi
Escritora Autorizada
RG: 29.395.808-7
CPF: 285.222.048-29

2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIO CLARO	
Pedro Luporini dos Santos - Tabelião Interino	
AUTENTICAÇÃO	
Autêntica a presente cópia reprográfica	
conforme a original a mim apresentada	
Rio Claro, 21 MAR 2023	
Emolumentos R\$4,71	
Válido Somente com o selo de autenticação	

13142
AUTENTICAÇÃO
AU0869AC0192259

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

...ESTADO DE SÃO PAULO...

Av. Paulista, 1649 - ☎(18)3876-1240 - Fax 3876-1193-CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pauliceia C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Serviço Autônomo de Água e Esgoto C.N.P.J. 23.388.798/0001-96

■ Orientação e apoio a Controladoria Autárquica no acompanhamento dos processos administrativos externos em tramitação no Egrégio Tribunal de Contas – TCE/SP em conjunto com o Departamento Jurídico, Departamento Financeiro e Contábil e Superintendência e apoiar os servidores autárquicos na interação das áreas contábil e fiscal com a área de sistemas, auxiliando na implantação de rotinas informatizadas auxiliares, bem como nos procedimentos de “integração” dos diversos sistemas com a contabilidade;

■ Planejamento de políticas públicas;

■ Auxílio na orientação dos servidores da Autarquia no atendimento a demandas de informações solicitadas pelo Regulador, garantindo a qualidade das mesmas, fazendo ressalvas quando necessário, e o cumprimento dos prazos previamente acordados;

■ Orientação e apoio no atendimento das novas normas de contabilidade, principalmente no tocante a implantação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e transição do regime de caixa para o regime de competência, objetivando a padronização dos processos do setor em compatibilidade com o MCASP;

■ Orientação e apoio aos servidores autárquicos na criação de mecanismos de controle para os procedimentos de registros contábeis;

■ Orientação e apoio aos servidores do SAAEP no levantamento das adequações e padronizações necessárias de procedimentos e registros contábeis, a partir do mapeamento realizado;

■ Auxílio na priorização de implantação dos Macros Processos Contábeis (MCASP);

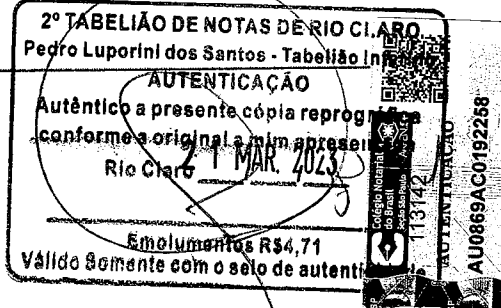
■ Subsídio na orientação aos servidores autárquicos envolvidos na Implantação das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e transição do regime de caixa para o regime de competência em conformidade com o cronograma e priorização estabelecida;

■ Apoio e orientação necessária na elaboração das notas explicativas para os procedimentos alterados que interfiram nos resultados e/ou tipo apresentação até então utilizada para prestação de contas; todo suporte necessário aos servidores efetivos da Autarquia na prévia elaboração das “Peças Orçamentárias” exigidas à Administração Pública”, na forma estabelecida pelas leis e diretrizes governamentais, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e elaboração do Orçamento Fiscal – Lei Orçamentária Anual (LOA);

■ Orientação e apoio ao Controlador Interno nos processos afetos a estruturação dos controles da Controladoria Autárquica no que se refere ao cumprimento das metas previstas nos Planos Plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento do SAAEP Serviço Autônomo de Água e esgoto de Pauliceia.

EXECUTA os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços

Daiane Cristina de Nadei Andreozzi
Escritor Autorizada
RG: 29.395.808-7
CPF: 285.222.048-29



A
8
C
W

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

...ESTADO DE SÃO PAULO...

Av. Paulista, 1649 - ☎(18)3876-1240 - Fax 3876-1193-CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pauliceia C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Serviço Autônomo de Água e Esgoto C.N.P.J. 23.388.798/0001-96

atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto, memorial descritivo que amparou o processo licitatório, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Reconhecemos ainda em seu quadro de sócios e atuantes na prestação de serviços devidamente registrados em seus conselhos regionais de trabalho os profissionais:

NATAL JOSÉ DIAS - Contador - CRC - SP nº 1SP099308/O-2;

NATAL JOSÉ DIAS - Administrador de Empresas - CRA SP nº 018167;

JOSÉ BENEDITO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1SP109.103/O-5;

LUZIA RAIMUNDO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1SP164.145/O-4;

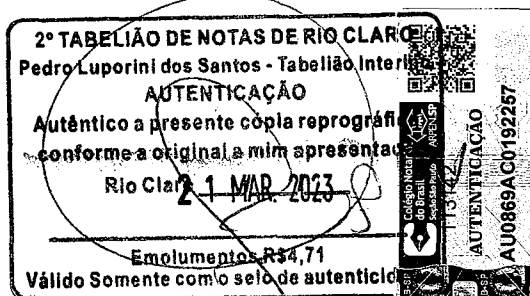
FLAVIO AUGUSTO R. TEIXEIRA - OAB- SP nº140.124.

Pauliceia, 15 de junho de 2018.

ERMES DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Daiane Cristina de Nadal Andreozzi

Escrivente Autorizada

RG: 29.395.808-7

CPF: 285.222.048-29

EM BRANCO



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.287.252/0001-67**, com sede à Avenida Rio Bonito, 2.700 - Interlagos - São Paulo - CEP: 04.776-003 contratada para serviços profissionais, com o objeto de especializada no ramo para prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria em contabilidade pública, com responsabilidade técnica perante ao CRC/SP e com visita presencial, dentre os serviços:

a) Orientação e Assessoria à Equipe interna no sentido de entender as necessidades tecnológicas, as deficiências atuais, os problemas gerados e o mapeamento das necessidades da Instituição em função do momento atual e futuro.

1. Fornece Profissional devidamente qualificado e credenciado junto ao CRC/SP;
2. Atendimento ao Setor de Contabilidade e o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito;
3. Elaborar as demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao sistema AUDESP e suas futuras atualizações/alterações, os lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis das Fases I, II e III, através de software contratado pelo Município e enviar ao site AUDESP durante o exercício;
4. Envia SIOPS, SIOPE, SICONF e de prestações de contas, envio de relatórios ou informações e demonstrativos dentro dos cronogramas estabelecidos pelo órgão competente, inclusive as informações AUDESP;
5. Acompanhamentos em audiências públicas com elaboração dos relatórios e atas.
6. Suporte via telefone, acesso remoto via internet e reuniões On-line via web;

a) Consultoria e Assessoria à Equipe interna na elaboração de projetos de leis, gestão orçamentária, orientação contábil sobre receitas e despesas, PPA, LDO e LOA.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266

CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

2º TABELÃO DE NOTAS DE ROL
Pedro Luporini dos Santos - Tabeirão Inteli.
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada

Rio Claro 07 JUL 2023

Emolumentos R\$4,71

Válido Somente com o selo de autenticidade



REDUZA
REUSE
RECYCLE



Débora Alessandra Ceccato
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



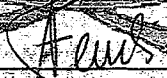
EXECUTA os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o contrato, memorial descritivo que amparou o processo licitatório, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Reconhecemos ainda em seu quadro de sócios e atuantes na prestação de serviços devidamente registrados em seus conselhos regionais de trabalho os profissionais:

NATAL JOSÉ DIAS - Contador - CRC - SP nº MSP099308/O-2;
NATAL JOSÉ DIAS - Administrador de Empresas - CRA SP nº 018167;
LUCAS DE PAULA GONÇALVES - Administrador de Empresas - CRA SP nº 150.011
TATIANE DIAS - Contadora - CRC-SP nº 1 SP315070/O-3;
APARECIDA DA COSTA TROMBE - Contadora - CRC-SP nº 1 SP063411/O-3;
JOSÉ BENEDITO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1 SP109.103/O-5;
LUZIA RAFAELINO REZENDE - Técnico em Contabilidade - CRC-SP nº 1 SP164.145/O-4;
LEANDRO SILVA FERRELLI - Economista - Corecon SP nº 34604;
LUIS GUSTAVO CATOLINI FELIX BOMEIM - Advogado - OAB - SP nº 325.284
ELTON SANTOS MENDES - Advogado - OAB - SP nº 277.047

Indiaporã, 04 de julho de 2023


ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Indiaporã - SP

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

REDUZA
REUSE
RECICLE



2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIO CL
Pedro Luporini dos Santos - Tabelião Interm.
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme a original a mim apresentada

Rio Claro 07/JUL/2023

Emolumentos R\$4,71

Válido Somente com o selo de autenticidade



Débora Alessandra Ceccato
Escrivente Autorizada

ELERANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

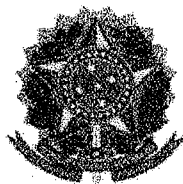
	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2023/082449	
	Nome: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/S LTDA	
	Registro: SP-022543/O-2	CPF/CNPJ: 05.287.252/0001-67
	Validade: 18/09/2023	
	Finalidade: Licitações e Concorrência	

Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos

Registro	Nome	Cat.	Responsabilidade
1SP099308/O-2	Natal Jose Dias	CT	Socio Gestor
1SP109103/O-5	Jose Benedito Rezende	TC	Socio Gestor
1SP164145/O-4	Luzia Raimundo Rezende	TC	Socio Gestor
CFA SP 18167	Natal Jose Dias		Socio Gestor
OAB SP 140.124	Flavio Augusto Rezende Teixeira		Socio

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4999.5527.1623.8984



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em
situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/S LTDA	
CNPJ: 05.287.252/0001-67	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 014634	
Endereço: AV DO RIO BONITO 2700, Nº - - SOCORRO - SÃO PAULO - SP - CEP: 04776003	
Responsável(eis) Técnico(s) NATAL JOSE DIAS	Registro(s) 018167

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 27 de março de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: dee93d47-9b1c-4158-a61c-0d07b1db01f0



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023
PROCESSO Nº 0061/2023

A PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Bonito, nº 2.700 – Interlagos – CEP 04776-003, representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) NATAL JOSE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.882.133-5 e do CPF nº 638.356.738 -15, DECLARA, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo, 07 de julho de 2023.



NATAL JOSÉ DIAS
Representante Legal
SÓCIO CONSULTOR
CRA-SP 18.167
CRC-SP099308/0-2
RG Nº 6.882.133-5
CPF: 638.356.738-15
natal@assessoria.com.br
(19) 999784-1066

05.287.252/0001-67

PHOENIX CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos
São Paulo – Cep: 13.506-030

PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO QUALIFICADO E CAPACITADO

A PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Bonito, nº 2.700 – Interlagos – CEP 04776-003, representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) NATAL JOSE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.882.133-5 e do CPF nº 638.356.738 -15, DECLARA, sob as penas de Lei, que possui suporte técnico/administrativo, pessoal qualificado e capacitado para atender aos requisitos técnicos desta licitação, bem como instalações em condições de operação, e que todos estão cientes e de acordo em se responsabilizaram de forma técnica com as demandas previstas no termo de referencia:

DADOS DO CONTADOR:

NOME: NATAL JOSÉ DIAS

RG: 6.882.133-5 SSP/SP

CPF: 638.356.738-15

REGISTRO PROFISSIONAL: SP099308/0-2

DADOS DOS ADMINISTRADORES DE EMPRESA:

NOME: NATAL JOSÉ DIAS

RG: 6.882.133-5 SSP/SP

CPF: 638.356.738-15

REGISTRO PROFISSIONAL: SP 18.167

LUCAS DE PAULA GONÇALVES

55.075.8460-X SSP/SP

484.907.558-41

SP - 150011

DADOS DO ADVOGADO:

NOME: LUIS GUSTAVO FELIX BOMFIM

RG: 4.088.517.71 SSP/SP

CPF: 315.051.598-06

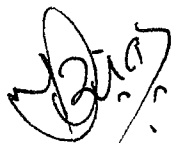
REGISTRO PROFISSIONAL (AOB): SP 10711140

DADOS DO PROFISSIONAL DA AREA DE TI:

NOME: ELIAS NOBRE GOMES

RG: 54.398.557-X SSP/SP

REGISTRO PROFISSIONAL: 34.604



NATAL JOSÉ DIAS

Representante Legal

SÓCIO CONSULTOR

CRA-SP 18.167

CRC-SP099308/0-2

RG Nº 6.882.133-5

CPF: 638.356.738-15

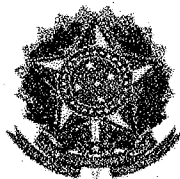
natal@assessoria.com.br

(19) 999784-1066

São Paulo, 07 de julho de 2023

05.287.252/0001-67

PHOENIX CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos
São Paulo – Cep: 13.506-030



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Nome: NATAL JOSE DIAS
CPF: 638.356.738-15
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 018167
Data do Registro: 27/11/1980
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 17 de março de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 2c521a7b-b299-4502-ac99-f16fd62666c6





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/081942**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	NATAL JOSE DIAS
REGISTRO	1SP099308/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	638.356.738-15

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/06/2023 às 15:17:52

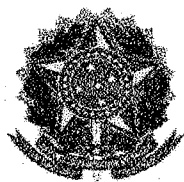
Válido até: 17/09/2023

Código de Controle: 5146.3587.1827.9485

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Nome: LUCAS DE PAULA GONÇALVES
CPF: 484.907.558-41
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 150011
Data do Registro: 07/08/2020
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 17 de fevereiro de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 57688a36-8f5d-4ba0-9a26-c5e2d5989236



M

L

@



CERTIDÃO

A Diretora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **325284**, desde 24 de agosto de 2012, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 10711140. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2023, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **BCCB53E853E901F1BEC9978A50C1DD98**.



O Diretor da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Sistemas de Informação, em 24 de dezembro de 2022 e a colação de grau em 14 de fevereiro de 2023, confere o título de Bacharel a

ELIAS NOBRE GOMES

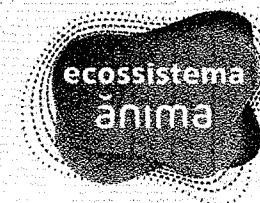
de nacionalidade Brasileira, natural de Virgem da Lapa - MG, nascido em 6 de abril de 1996, portador da carteira de identidade nº 54398557X - SP-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 2 de junho de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico



Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Pedro Cardoso Coutinho
Diretor



UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

Recredenciada pela Portaria nº 595, de 16/05/2012,

DOU nº 95, Seção 1, p. 27768, de 17/05/2012

Iscp - Sociedade Educacional Ltda

CNPJ 62596408000125

Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 919, de
27/12/2018 , DOU, pag. 225, de 28/12/2018

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art.
48 da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 466000466000000000014867

Livro nº LV-UNIVERSIDADE-ANHEMBI-MORUMBI-12, fls. 747

Data de registro: 04/06/2023

Processo nº 20260494

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Elsa Martins Aparecido

Analista de Registro

CPF: 245.804.558-86

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA

Supervisora de Registro

CPF: 028.938.040-55



14867

7
W
⑦

PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

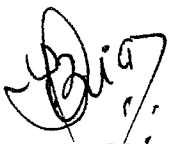
DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZA SISTEMA GERENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 0015/2023
PROCESSO No 0061/2023

A PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Bonito, nº 2.700 – Interlagos – CEP 04776-003, representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) NATAL JOSE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.882.133-5 e do CPF nº 638.356.738 -15, DECLARA, sob as penas de Lei, que possui sistema gerencial via WEB que sera disponibilizados para uso da prefeitura caso sagra-se vencedora do presente certame:

- a) Sistema de Gestão Pública - PGP: Sistema para geração, reestruturação e manutenção de dados, visando a disponibilização de informações padronizadas que garante a prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permite o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal dos Órgãos Públicos.


NATAL JOSÉ DIAS
Representante Legal
SÓCIO CONSULTOR
CRA-SP 18.167
CRC-SP099308/0-2
RG Nº 6.882.133-5
CPF: 638.356.738-15
natal@assessoria.com.br
(19) 999784-1066

São Paulo, 07 de julho de 2023

05.287.252/0001-67

PHOENIX CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Bonito, 2.700 – Interlagos
São Paulo – Cep: 13.506-030



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

Sistema de Gestão Pública

O PGP é um sistema que oferece informações para o acompanhamento orçamentário, financeiro e fiscal do Município, de forma rápida e confiável a partir do XML transmitido para o Sistema Audesp.

Tudo é realizado pela internet, sem a necessidade de instalar sistemas locais e tão pouco efetuar manutenção de bancos de dados, o PGP armazena e gerencia tais informações facilitando a conferência prévia dos elementos oficiais constantes na base dos órgãos públicos, com aquelas geradas e enviadas mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP.

O PGP fornece relatórios para publicação da RREO, RGF, Saúde, Fundeb, Ensino, relatórios comparativos e projeções futuras, gera e exporta as informações orçamentárias e financeiras para o SICONFI, SIOPS e SIOPE, faz a geração da audiência pública quadrimestral de Metas Fiscais, além de oferecer diversos demonstrativos técnicos e gerenciais aos gestores públicos.

Principais benefícios

- Relatórios, gráficos, comparativos e projeções gerenciais para apoio na tomada de decisões;
- Relatórios para publicações da LRF, Ensino, Fundeb e Saúde, entre outros;
- Geração automática da apresentação e ata da audiência de Metas Fiscais quadrimestrais;
- Relatórios e geração das informações orçamentárias e financeiras para importação no SICONFI, SIOPS e SIOPE;
- Relatórios técnicos e emissão de contas correntes do Sistema AUDESP



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

Diferencias do Sistema

- Sistema desenvolvido em plataforma WEB;
- Banco de dados armazenado em Data Center;
- Promove segurança dos dados;
- Acesso pela internet, e dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Possui rotina prática de importação de dados em padrão XML, conforme layout do Sistema AUDESP;
- Permite a análise das informações antes que sejam transmitidas ao Tribunal de Contas;
- Obedece aos layouts e regras do Tribunal de Contas para fins de publicação de relatórios legais.

Gerencial

- Análise Financeira
- Análise Orçamentária
- Análise Orçamentária por Entidade
- Análise Comparativa Receita
- Análise Comparativa Despesa
- Demonstrativo de Aplicação na Saúde
- Demonstrativo de Aplicação na Educação
- Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
- Demonstrativo de Gastos com Pessoal
- Projeção de Arrecadação
- Resumo dos Principais Indicadores
- Apuração do Art.42 da L.R.F.(Gerencial)
- Apuração do Art.42 da L.R.F.(AUDESP)
- Limite de Aumento da Despesa com Pessoal (Art.21)



PHOENIX

Consultoria em Administração Pública

Legal

- AUDESP
- SIOPS
- SIOPE
- SICONFI - Anual
- SICONFI - Bimestral
- SICONFI - Quadrimestral
- Legislativo
- Demonstrativos Auxiliares
- Razão de Conta Corrente

Audiência

- Resultado Orçamentário - Receita
- Resultado Orçamentário - Despesa
- Demonstrativo Financeiro
- Resultado Nominal
- Resultado Primário
- Aplicação no Ensino
- Aplicação de Recurso no FUNDEB
- Aplicação na Saúde
- Despesa com Pessoal
- Apresentação
- Minuta da Audiência Pública

@

A

t

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, que fazem entre si, de um lado:

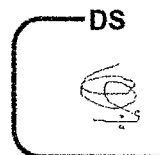
METABIT – Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP, empresa inscrita sob CNPJ/MJ nº 08.714.485/0001-97, com sede administrativa na Rua Bernardino de Campos, nº 4140, Salas 11 e 12, Bairro Centro, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-300, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, sr. **Rodrigo Florence Teixeira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado:

PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.252/0001-67, com sede na Avenida Rio Bonito, 2.700, na cidade e Comarca de SÃO PAULO, Estado de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **NATAL JOSÉ DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.882.133-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 638.356.738-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do atual Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002), resolvem regular suas relações de representação comercial segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CONTRATANTE** confere à **CONTRATADA** a representação comercial dos produtos e serviços que presta junto a Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais, de modo a permitir-lhe que promova as demonstrações e vendas nas condições estipuladas no presente contrato.

Parágrafo Único: Os produtos e serviços representados serão os seguintes:



a) Sistema de Gestão Pública - PGP: Sistema para geração, reestruturação e manutenção de dados, visando a disponibilização de informações padronizadas que garante a prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, além de geração de relatórios e demonstrativos técnicos que permite o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal dos Órgãos Públicos.

b) Sistema de Controle Interno - PCI: Sistema para análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender legislação específica e regramentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato tem por objeto a parceria comercial entre as partes, com a finalidade de unirem seus esforços para que a **CONTRATADA** busque novos clientes para contratação aos moldes e preceitos das normas para licitações e contratos da Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1.993 c.c. Lei Federal n.º 10.520/2.002 e Lei Federal Lei nº 14.133/2.021, visando o fornecimento dos produtos e serviços oferecidos pela **CONTRATANTE**.

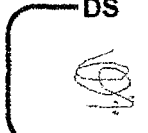
CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** desempenhará suas atividades de representante comercial promovendo a venda dos produtos mencionados na Cláusula Primeira, na região que lhe é atribuída, ou seja, nas cidades do Estado de São Paulo, região esta que lhe é conferida **sem** exclusividade, podendo a **CONTRATANTE** negociar diretamente ou por interposta pessoa, bem como nomear outros representantes.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** buscará da forma que melhor lhe convier, se pautando impreterivelmente dentro dos princípios da legalidade, da moralidade pública e da ética e probidade administrativa, novos clientes em potenciais, que tenham interesse em adquirir os serviços e/ou produtos (Sistema de Gestão Pública – PGP e Sistema de Controle Interno - PCI), mediante análise dos editais e/ou atos administrativos, ou possam contratar os produtos oferecidos pela **CONTRATANTE** em todo o território do Estado de São Paulo.

DS


Parágrafo Segundo: Não será imposto a **CONTRATADA** quaisquer tipos de cotas ou metas de vendas, e a assinatura do presente contrato não implica em qualquer obrigação de cunho trabalhista e/ou societário entre as partes, haja vista que não estão presentes os requisitos de emprego elencados nos artigos 2º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – (Decreto-Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1.943).

CLÁUSULA QUINTA:

A Comercialização, faturamento e cobrança será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o suporte técnico que será por meios não presenciais como telefone, whatsapp, chat, e-mail ou conexão remota é de responsabilidade da **CONTRATANTE** e o pagamento a **CONTRATANTE** obedecerá ao valor fixado na tabela de preços abaixo “Tabela de Vendas” e não estará vinculado ao recebimento da nota fiscal pago pelo cliente a **CONTRATADA**.

POPULAÇÃO	PGP	PCI		
	PREFEITURA	PREFEITURA	CÂMARA	AUTARQUIA
Até 5.000 habitantes	500,00	500,00	500,00	500,00
De 5.001 a 15.000	800,00	800,00	500,00	500,00
De 15.001 a 120.000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
De 120.001 a 200.000	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00
De 200.001 acima	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00

(Tabela de Vendas)

CLÁUSULA SEXTA:

O pagamento à **CONTRATANTE** serão pagas através de depósito na instituição financeira Banco do Brasil, agência 2502-X e conta bancária 23747-7.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** poderá exercer suas atividades para outras empresas, ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade que resulte concorrência aos produtos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATADA** fica coobrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos negócios a seu cargo, devendo dedicar-se à REPRESENTADA de modo a expandir seus negócios, promovendo seus serviços.

CLÁUSULA NONA:

Salvo autorização expressa, não poderá a **CONTRATADA** conceder abatimentos, descontos ou dilações de prazo.

DS


CLÁUSULA DÉCIMA:

As despesas necessárias ao exercício normal da representação ora concedida, ligadas a locomoção, hospedagem, alimentação e etc., correm por conta exclusivas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Não havendo motivo justificado para a rescisão do contrato, a parte que resolver por fim deverá notificar a outra contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

O fato de a **CONTRATADA** dedicar-se à representação com zelo e lealdade, de modo a expandir os negócios a seu cargo, de prestar colaboração excepcional a pedido da **CONTRATANTE**, com encargos ou atribuições diversas previstas neste contrato, não caracterizará vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Para os propósitos do presente contrato de parceria e representação comercial, serão consideradas "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, os termos e condições deste contrato e todos os segredos e/ou informações operacionais, econômicas e técnicas, bem como demais informações comerciais ou "know-how") que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados por uma das partes à outra sob ou em função deste contrato, incluindo-se as informações de natureza comercial e os contratos celebrados com terceiros para a comercialização dos produtos e serviços, mesmo as obtidas durante as negociações precedentes à formalização deste instrumento.

Parágrafo Único: Cada uma das partes contratantes concorda que, sem o consentimento escrito da outra parte, não poderá revelar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros, qualquer Informação Confidencial da outra contratante, exceto na medida do necessário para cumprir as obrigações ajustadas sob este contrato. As disposições desta Cláusula sobreviverão mesmo após o término da vigência deste contrato ou rescisão do mesmo por qualquer razão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Contrato Integral. As disposições deste contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as partes contratantes com relação ao objeto deste instrumento, prevalecendo, a saber:

Parágrafo Primeiro: Cessão. As partes não poderão ceder ou transferir este contrato, tampouco ceder, transferir ou onerar qualquer de seus direitos ou obrigações sob este contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

DS


Parágrafo Segundo: Notificações. Todas as notificações, avisos ou comunicações decorrentes deste Instrumento serão efetuados por escrito, através de carta protocolada ou através das vias cartorária (extrajudicial) ou judicial. As notificações, avisos ou comunicações a que se refere esta cláusula serão enviados aos endereços das partes constantes do preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Alteração. Este contrato somente poderá ser alterado mediante assinatura de instrumento escrito pelos representantes legais de ambas as partes.

Parágrafo Quarto: Autoridade. As partes, neste ato, entendem, reconhecem e aceitam que este contrato não gera qualquer poder ou autorização para vincular as outras partes em qualquer outra transação comercial e que não se refira ao escopo deste contrato, tampouco, para assumir ou criar quaisquer obrigações ou oferecer garantias, expressas ou implícitas, em nome das outras partes.

Parágrafo Quinto: A falta de manifestação, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento ou cumprimento de quaisquer disposições deste contrato, será considerada simples tolerância, não implicando em novação, remissão, ou qualquer modificação deste acordo escrito, bem como não prejudicará o exercício do mesmo direito em época posterior, e nem servirá de precedente para a repetição de ato tolerado.

Parágrafo Sexto: Em caso de nulidade, total ou parcial, de uma disposição do contrato, as restantes disposições do mesmo não serão afetadas pela disposição nula, valendo as demais cláusulas que não foram alteradas.

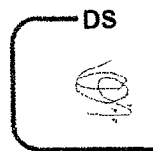
Parágrafo Setimo: Pelos termos ora pactuados no presente instrumento, qualquer atitude ilícita ou postura irregular adotada pela **CONTRATANTE**, ou seja, ações em descompasso com os princípios da legalidade, da moralidade pública e da ética e probidade administrativa, exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade jurídica, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, com base na Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

Fica eleito o foro do domicílio da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais controvérsias que surgirem entre as partes.

DS


E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

São José do Rio Preto, 02 de maio de 2.022.

RODRIGO FLORENCE
TEIXEIRA:29338892859
Assinado de forma digital por RODRIGO FLORENCE TEIXEIRA:29338892859
Dados: 2022.05.13 09:57:41 -03'00'
METABIT – Sistemas para Gestão Pública Ltda - EPP

DocuSigned by:
CONTRATANTE
DocuSigned by:
8A34BDFE5FC74E6...

PHOENIX CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATADA

NATAL JOSE DIAS

Testemunhas:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

@

11

4